



LEI Nº 2.061/2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 45.357,50 (quarenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) ao orçamento vigente, ano base 2024 e dá outras providências.

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
EM 14 / 06 / 2024

Faço saber que a Câmara Municipal de Piranga - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento do Município de Piranga - MG, exercício financeiro de 2024, no importe de **R\$ 45.357,50 (quarenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)** nas seguintes dotações orçamentárias, ano base 2024.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Subunidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

08.244.021 - PROG. DE GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.021.2.0246 - SUBVENÇÃO A ENTIDADES RELIGIOSAS

3.3.50.43.00-1.501.000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS ----- R\$ 5.000,00

Total da Subunidade 01 ----- R\$ 5.000,00

Total da Unidade 10 ----- R\$ 5.000,00

Unidade 11 - SECR. AGRO., MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO Subunidade 01 - SECR.

AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO 18 - GESTÃO AMBIENTAL

18.541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

18.541.024 - PRESERVAR E DESENVOLVER

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANGA
PROTOCOLO GERAL

RECEBIDO EM 05/07/2024

15:30



18.541.024.2.0247 - SUBVENÇÃO MOVIM ECOLOG E CULTURAL VALE DO PIRANGA
3.3.50.43.00-1.501.000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS ----- R\$ 3.769,10
20 - AGRICULTURA
20.606 - EXTENSÃO RURAL
20.606.010 - PROGRAMA DE INCENTIVO A AGRICULTURA
20.606.010.2.0245 - SUBVENÇÃO A ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS 3.3.50.43.00-
1.501.000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS ----- R\$ 7.500,00
18 - GESTÃO AMBIENTAL
18.541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
18.541.024 - PRESERVAR E DESENVOLVER
18.541.024.1.0248 - FORTAI REEST. DAS ATIVI DO VIVEIRO DE MUDAS DO IEF 4.4.90.51.00-
2.500.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES ----- R\$ 29.088,40
Total da Subunidade 01 ----- R\$ 40.357,50
Total da Unidade 11 ----- R\$ 40.357,50
Total da Instituição 02 ----- R\$ 40.357,50
Total Geral Acrescido ----- R\$ 45.357,50

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso SUPERÁVIT FINANCEIRO, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Subunidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

99 - RESERVA DE CONTINGENCIA/RPPS

99.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA/RPPS

99.999.999 - RESERVA DE CONTINGENCIA

99.999.999.9.0003 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9.9.99.99.00-1.501.000 - A CLASSIFICAR ----- R\$ 16.269,10

Total da subunidade 01 ----- R\$ 16.269,10

Total da Unidade 03 ----- R\$ 16.269,10

Total da Instituição 02 ----- R\$ 16.269,10 **Total**

Geral Anulado ----- R\$ 16.269,10



Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

- I** – Suplementar os valores autorizados no art.1º desta Lei até o limite estabelecido pela Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2024;
- II** – A proceder as eventuais alterações no Plano Plurianual de Investimentos, bem como na Lei de Diretrizes Orçamentárias, em decorrência da aplicação desta Lei.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piranga, 14 de junho de 2024.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
LEI Nº 2.061/2024**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 45.357,50 (quarenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) ao orçamento vigente, ano base 2024 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Piranga - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento do Município de Piranga - MG, exercício financeiro de 2024, no importe de R\$ 45.357,50 (quarenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) nas seguintes dotações orçamentárias, ano base 2024.

**Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Subunidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

08.244.021 - PROG. DE GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.021.2.0246 - SUBVENÇÃO A ENTIDADES RELIGIOSAS

3.3.50.43.00-1.501.000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS - - - - R\$ 5.000,00

Total da Subunidade 01 - - - - - R\$ 5.000,00

Total da Unidade 10 - - - R\$ 5.000,00

Unidade 11 - SECR. AGRO., MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO Subunidade 01 - SECR. AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO 18 - GESTÃO AMBIENTAL

18.541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

18.541.024 - PRESERVAR E DESENVOLVER

18.541.024.2.0247 - SUBVENÇÃO MOVIM ECOLOG E CULTURAL VALE DO PIRANGA

3.3.50.43.00-1.501.000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS - - - - R\$ 3.769,10

20 - AGRICULTURA

20.606 - EXTENSÃO RURAL

20.606.010 - PROGRAMA DE INCENTIVO A AGRICULTURA

20.606.010.2.0245 - SUBVENÇÃO A ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS 3.3.50.43.00-1.501.000 -

SUBVENÇÕES SOCIAIS - - - - - R\$ 7.500,00

18 - GESTÃO AMBIENTAL

18.541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

18.541.024 - PRESERVAR E DESENVOLVER

18.541.024.1.0248 - FORTAL REEST. DAS ATIVI DO VIVEIRO DE MUDAS DO IEF 4.4.90.51.00-2.500.000 -

OBRAS E INSTALAÇÕES - - - - - R\$ 29.088,40

Total da Subunidade 01 - - - - - R\$ 40.357,50

Total da Unidade 11 - - - - R\$ 40.357,50

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 40.357,50

Total Geral Acrescido - - - - R\$ 45.357,50

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso SUPERÁVIT FINANCEIRO, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Subunidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA/RPPS
99.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA/RPPS
99.999.999 - RESERVA DE CONTINGENCIA
99.999.999.9.0003 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.9.99.99.00-1.501.000 - A CLASSIFICAR - - - - R\$ 16.269,10
Total da subunidade 01 - - - - - R\$ 16.269,10
Total da Unidade 03 - - - - R\$ 16.269,10
Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 16.269,10 **Total Geral**
Anulado - - - - - R\$ 16.269,10 **Art. 3º - Fica o Poder Executivo**
Municipal autorizado a:

I – Suplementar os valores autorizados no art. 1º desta Lei até o limite estabelecido pela Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2024;

II – A proceder as eventuais alterações no Plano Plurianual de Investimentos, bem como na Lei de Diretrizes Orçamentárias, em decorrência da aplicação desta Lei.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piranga, 14 de junho de 2024.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Rezende Dias
Código Identificador:9CCE8729

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 17/06/2024. Edição 3790

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>